

Obidadao Innocencio de Paula Eduar
do Juiz Municipal Suplente em exer
cicio nesta cidade e seu Termo.

Mando a qual quer official de justi
ca d'este Juizo a quem for este apresen
tado que intimé ai=

Sebastiana Maria de Oliveira
Angelica Maria Cardozo
Amarcio Lopes de Moraes
Pedro Joaquim
Manoel Joaquim
Anna de tal, mulher deste
Antonio de tal, filho d'estes
Manoel, do Mato Alto

Para como testemunhas comparecerem
perante este Juizo no dia doze do corren
te as onze horas da manhã em casa
de minha residencia, afim de deporem
o que souberem a cerca da denuncia
dada contra Antonio da Rocha, pelo
sequestro feito na pessoa de Joaquim
dos Santos: O que cumpra na forma
da lei. Proccedea 10 de Maio de 1873.
Eu Juiz Manoel de Trancoso, escrevo e su
brevei.

Paulo G. L. L.

Certifico eu Official de Justica abaixo si
gnado que em termos as testemunhas seguintes, J. 100000
Amarcio Lopes de Moraes, Pedro Joaquim - 6.34000
Manoel Joaquim, Anna de tal, mulher deste 15.000
Antonio de tal, filho deste, em sua propria custo

persaã que bem si a tu ficarão de tudo -
contendo desta manda do retro, e dei-
chando de entimar Sebastianna e Maria
de Oliveira por estar de viagem e Ange-
lica e Maria Cardosa não medero noticia
della que não mora nesta cidade, Manoel
do Matho e Mto mora na divisa do Tietê,
dichando de antimar o reo Antonio da Rocha
por não ter encontrado e do que tudo dan-
te Peracucaba 11 de Maio de 1879
Cyrilo Antonio da Costa)